



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 118



ANO II – PALMEIRAS DO TOCANTINS, QUARTA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022.

SUMÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO	1
PODER LEGISLATIVO	1

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021 COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO, E A EMPRESA: MED IMAGEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16, com sede na Rua Mariano de Araújo Lima, s/n, na Cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. GEFESOM ARAUJO NOLETO, brasileiro, portador do CPF nº 030.183.721-07 e RG nº 830.096 SSP/TO, residente e domiciliado na rua Charles Chaplin, nº 440, CEP 77913-000, em Palmeiras do Tocantins/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso II, da lei 8666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02 e, do outro lado a empresa **MED IMAGEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 31.081.035/0001-26, sediada na R SAO PAULO, 367, NOVO HORIZONTE, Sao Miguel do Tocantins, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). **ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO**, CPF Nº 002.019.533, RG Nº 000123488692-2 SSP-MA, BRASILEIRO, Solteiro(a), residente e domiciliado na RUA EDITH PIAF, S/N, PARQUE DAS MANÇÕES, Imperatriz, Maranhão, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo de apostilamento em conformidade com a Lei 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária a Cláusula Decima Segunda do Contrato nº 015/2021- FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, com fulcro art. 65 § 8 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO – Fica incluída na cláusula décima Segunda da do referido Contrato, originário a dotação orçamentária mencionada abaixo:



FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXERCÍCIO:	2022
ÓRGÃO:	04 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
UNIDADE:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.301.0029.2.035 - GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DO RECURSO:	CUSTEIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 015/2021, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA, Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, dado a alteração unilateral das partes, segue assinada pelo ordenador.

Palmeiras do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Fundo de Saúde de Palmeiras do Tocantins – TO
CNPJ nº: 11.298.607/0001-16
GEFFESOM ARAÚJO NOLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do §1º do art. 10 e o art. 11 e acrescenta os §4 e §5º ao art. 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa de Palmeiras do Tocantins/TO, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O §1º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 -
§1º - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, na eleição subsequente.

Art. 2º - Altera o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á em sessão extraordinária a ser realizada entre os meses de janeiro a dezembro, com data específica a ser definida pela Mesa Diretora, que submeterá tal decisão ao plenário, com a posse dos eleitos acontecendo no dia 1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura, automaticamente.

Art. 3º - Fica acrescido os §4º e §5º ao art. 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

§4º - Nenhum Parecer emitido pelas Comissões Permanentes será submetido ao Plenário, salvo quando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, for pela inconstitucionalidade da matéria, a mesma será arquivada, cabendo recurso a ser apresentado por qualquer Parlamentar, no prazo de 48:00 horas, dirigido à Mesa Diretora, que submeterá o parecer ao Plenário, o mesmo vale para as demais Comissões Permanentes no âmbito de suas competências.

§5º - Qualquer Parlamentar poderá pedir vistas de Projeto de Lei que esteja tramitando pelo rito ordinário, pelo prazo de quinze dias, desde que o citado projeto de Lei não esteja sendo analisado pela Comissão Permanente da qual faça parte o Parlamentar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João de Castro, Plenário Vereadora Maria Vilma Rodrigues Barbosa, da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereadora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA
Presidente da Mesa Diretora

Vereador WAGNER PEREIRA CARDOSO
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Vereadora MARIA JOSÉ DE NAZARÉ DOS REIS MENESES
Primeira Secretária da Presidente da Mesa Diretora

Vereador GILSON SILVA SOBRINHO
Segundo Secretário da Presidente da Mesa Diretora